

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO**

Rua: Carlos Savi, 365 – Centro – Fone/Fax: (048)536-1172

CNPJ: 83.820.076/0001-90 – I.E: Isenta – CEP. 88.940-000

E-mail: samaetsu@engeplus.com.br

TIMBÉ DO SUL - SANTA CATARINA

ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**a) Informações Gerais:**

Entidade:	SAMAE DE TIMBÉ DO SUL
CNPJ:	83.820.076/0001-90
Endereço:	Rua Carlos Savi, 365 – Centro – Timbê do Sul – SC – CEP 88940-000
Telefone:	(48)3536-1172
E-mail:	samae@samaetimbedosul.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.samaetimbedosul.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:**1 – Dirigente Máximo:**

Nome: Amarildo Scursel Alexandre	CPF: 501.858.109-34
Cargo: Diretor	Período de Gestão: 30/06/2000 até 23/04/2021
Ato de Nomeação: Decreto Municipal 82/2020	Data: 04/05/2020
Ato de Exoneração: Decreto Municipal 83/2021	Data: 23/04/2021
End. Residencial.: Rua José Panatta, 384 – Centro – Timbê do Sul – SC – CEP 88940-000	
e-mail: asalexandre78@gmail.com	

Nome: Bruno Machado Cesario	CPF: 071.770.879-90
Cargo: Diretor	Período de Gestão: 08/03/2021 a 04/02/2022
Ato de Nomeação: Decreto Municipal 48/2021	Data: 08/03/2021
Ato de Exoneração: -	Data: -
End. Residencial.: Rua Paulo Francisco, 56 – Centro – Timbê do Sul – SC – CEP 88940-000	
e-mail: bruno-mc@gmail.com	

2 – Ordenador de Despesas: O Próprio Dirigente Máximo.**3 – Ordenador da Arrecadação da Receita:** O Próprio Dirigente Máximo.**c) Estrutura Organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:*****I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:***

- a) Diretor Geral;
- b) Escriturário;
- c) Contador;
- d) Encanador;
- e) Auxiliar de Serviços Gerais;
- f) Servente.



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Rua: Carlos Savi, 365 – Centro – Fone/Fax: (048)536-1172

CNPJ: 83.820.076/0001-90 – I.E: Isenta – CEP. 88.940-000

E-mail: samaetsu@engeplus.com.br

TIMBÉ DO SUL - SANTA CATARINA

II – CARGOS DE PROVIMENTO POR TEMPO DETERMINADO:

- a) Auxiliar de Serviços Gerais.

III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

- Diretor

IV – ÓRGÃOS COLEGIADOS:

- Não há informações a relatar.

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Fica criado através da Lei 125/77 de 06/04/1977, como entidade Autárquica Municipal, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), com personalidade jurídica própria.

Objetivos:

- Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas em engenharia sanitária, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário, que forem objeto de convênio entre a Prefeitura e órgãos federais ou estaduais específicos.
- Atuar como órgão coordenador e fiscalizador de execução de convênios firmados entre o Município e órgãos federais ou estaduais, para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgoto sanitário.
- Administrar, operar, manter, conservar e explorar diretamente, os serviços de água potável e de esgoto sanitário.
- Lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas dos serviços de água e esgoto e ainda taxas de contribuição que incidirem sobre terrenos beneficiados com tais serviços.
- Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e esgoto, compatíveis com leis gerais e especiais.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

- Facultado TCE/SC Portaria 16/2022.

1-Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências

- Não há informações a relatar.



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Rua: Carlos Savi, 365 – Centro – Fone/Fax: (048)536-1172

CNPJ: 83.820.076/0001-90 – I.E: Isenta – CEP. 88.940-000

E-mail: samaetsu@engeplus.com.br

TIMBÉ DO SUL - SANTA CATARINA

2- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento

- Não há informações a relatar.

3- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos

- Não há informações a relatar.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

- Facultado TCE/SC Portaria 16/2022.

b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

- Não há informações a relatar.

c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

- Não há informações a relatar.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

- Não há informações a relatar.



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Rua: Carlos Savi, 365 – Centro – Fone/Fax: (048)536-1172

CNPJ: 83.820.076/0001-90 – I.E: Isenta – CEP. 88.940-000

E-mail: samaetsu@engeplus.com.br

TIMBÉ DO SUL - SANTA CATARINA

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

- Não há informações a relatar.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

- Facultado TCE/SC Portaria 16/2022.

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

- O órgão de imprensa oficial é o Diário Oficial dos Municípios, instituído pela Lei Municipal nº 1.660/2013 de 20/02/2013.

VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) **Recomendações expedidas e providências adotadas:**

- Não há informações a relatar.

b) **Recomendações pendentes:**

- Não há informações a relatar.

VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

- Não há informações a relatar.

VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

- Não há informações a relatar.

Timbé do Sul SC, 18 de fevereiro de 2022.

WALMOR GRIGIO

CPF: 459.576.490-15

Diretor Atual

Decreto Municipal: 14/2022